

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00006

Publicação Diária - Data: 14/01/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00005, de 12 de janeiro de 2021

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - REVOGAR, com efeitos a partir de 12.01.2021, a PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00170, de 25/06/2020, que designou o(a) servidor(a) ROSIMERI ROCHA COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10540, para atuar como substituto(a) eventual do(a) COORDENADOR (FC-06) do(a) GABINETE DO 1º JUIZ RELATOR DA 2ª TURMA RECURSAL, WILMAR CARREGOZI MIRANDA, matrícula 10341.

II - DESIGNAR, a partir de 12.01.2021, o(a) referido(a) servidor(a) para atuar como substituto(a) eventual do(a) COORDENADOR (FC-06) do(a) GABINETE DO 1º JUIZ RELATOR DA 2ª TURMA RECURSAL, CÍNTIA BARCELOS SILVEIRA SAUDINO, matrícula 10474, em seus afastamentos legais e regulamentares ou impedimentos ocasionais e na vacância.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK

	JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2021/00006 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3035949-153 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3035949-153>



JFESBIE202100006A

SIGA

DIRETORA DO FORO

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00016, de 12 de janeiro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** em parte a Portaria JFES-PGP-2020/00502, de 30/11/2020, remarcando, **por motivo de licença médica, a 3ª parcela de férias**, referente ao período aquisitivo **2018/2019** de **DANIEL LEHENBAUER**, Analista Judiciário, matrícula 10.432, lotado na 3ª VARA FEDERAL E EXECUÇÃO FISCAL, para ser usufruída de **14/01/2021 a 17/01/2021 (04 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/201

Art. 2º - **ALTERAR** em parte a Portaria JFES-PGP-2020/00502, de 30/11/2020, remarcando, **por motivo de licença médica, a 1ª parcela de férias**, referente ao período aquisitivo **2019/2020** de **DANIEL LEHENBAUER**, Analista Judiciário, matrícula 10.432, lotado na 3ª VARA FEDERAL E EXECUÇÃO FISCAL, para ser usufruída de **18/01/2021 a 06/02/2021 (20 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/201

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00017, de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **JANEIRO e FEVEREIRO/2021**, conforme planilha de férias complementar anexa. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Matr.	Nome	Parcela	Período de férias	período aquisitivo	Adiant. Remun férias
-------	------	---------	-------------------	--------------------	----------------------



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3035949-153 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3035949-153>



JFESBIE202100006A

10878	ANA BEATRIZ M. DE ARAUJO MAGNO	2ª	25/01 a 05/02/2021 (12 dias)	2018/2019	-
10521	JORDANA CANAL CREMASCO	1ª	29/01 a 26/02/2021 (29 dias)	2018/2019	-
10631	ROSILENE ANTÔNIO MEDINA FERREIRA	3ª	22/02 a 03/03/2021 (10 dias)	2020/2021	
10436	GUSTAVO FILIPE CINELLI	1ª	30/01 a 12/02/2021 (14 dias)	2018/2019	
10532	NELCIENE A. LIPPAUS MANGA	1ª	25/01 a 29/01/2021 (05 dias)	2018/2019	
10790	MYRNA PETERLE VALDINO BURKHARDT	2ª	07/01 a 27/01/2021 (21 dias)	2019/2020	
10898	GIULIANA FREITAS SPANO	2ª	18/02 a 26/02/2021 (09 dias)	2018/2019	
10758	BRENO NUNES MAGNAGO	2ª	07/01 a 13/01/2021 (07 dias)	2019/2020	

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00018, de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR** de efetivo exercício o afastamento da servidora **ANTONIA APARECIDA LOUZADA**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula 10253, no período de **10/01/2021 a 17/01/2021**, de acordo com a Certidão de Óbito apresentada, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00019, de 14 de janeiro de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO:

Art. 1º - **Alterar em parte** a Portaria JFES-PGP-2020/00502, de 30/11/2020, remarcando, por necessidade de serviço, a **3ª parcela** de férias, referente ao período aquisitivo **2019/2020**, de **GABRIEL HENRIQUE LIMA GOMES**, Técnico Judiciário, matrícula 10872, lotado na Seção de Suporte ao Usuário, para o período de **01/02/2021 a 16/02/2021 (16 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3035949-153 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3035949-153>



JFESBIE202100006A

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA ANDRADE
DIRETOR DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO

***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3035949-153 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3035949-153>



JFESBIE202100006A